



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00055803/2026-47

Interessado: DEINTER 4-BAURU

Assunto: Aquisição de material de treinamento para a Unidade de Ensino e Pesquisa - UEP-4: Simulacros

Despacho: nº 30/2026

Trata-se dos autos do processo n.º 058.00055803/2026-47, que objetiva a aquisição de material essencial de consumo, a se processar por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Acompanham os autos do processo:

- a) DFD nº 05/2026 – Documento de Formalização de Demanda (art. 72, inciso I, da NLCC);
- b) Estudo Técnico Preliminar (Decreto 68.017/2023);
- c) Matriz de Riscos (art. 18, X, da Lei federal nº 14.133/2021);
- d) Pesquisa de Preços (arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto 67.888/2023);
- e) TR – Termo de Referência (arts. 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto 68.185/2023);
- f) Minuta de Contrato;
- g) E-orientação SubG-Cons. nº 8/2024;
- h) Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023;
- i) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas;

Vistos e analisados os autos, e, em face da competência prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA** e **atesto** que os responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A aquisição em questão – material de treinamento para a Unidade de Ensino e Pesquisa - UEP-4: Simulacros - A aquisição de material de treinamento visa atender os cursos ofertados por esta Casa de Ensino, destinadas tanto à formação dos novos alunos quanto aos Cursos de Especialização. O material é de extrema relevância para o aprimoramento da atuação dos policiais em exercício, contribuindo para o desempenho de suas funções com maior profissionalismo e eficiência, caracterizado como bens comuns tratando-se de suprimento

essencial para o treinamento.

Para além da aprovação do termo de referência, ratifico integralmente a manifestação do servidor do Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura deste Departamento e em face dos argumentos explicitados e documentos juntados, mormente quanto aos aspectos legais e da necessidade inequívoca da aquisição do material, **AUTORIZO e DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para aquisição de material de consumo devendo ser adotada a Modalidade Dispensa de Licitação com Disputa (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a ser processada por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal.

A presente despesa perfaz a estimativa de **R\$ 54.216,60** (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), com a natureza 339030 – bens de consumo, portanto, dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II e § 1.º, da NLCC. Da relação de documentos previstos no artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, não consta dos autos o Projeto Básico e Executivo, os quais não são necessários na aquisição que aqui se pretende. Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem da E-Orientação SubG-Cons. nº 08/2024 que tratada da aplicação dada pela Resolução PGE n.º 55, de 30 de novembro de 2023.

Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela celebração da contratação por meio da emissão de minuta de contrato. Informo ainda que, para os itens a serem adquiridos, não existe Catálogo de Padronização na integralidade.

Declaro, ainda, que foi utilizado o **TR DIGITAL** para a elaboração do Termo de Referência e que, como já afirmamos, o caso concreto em análise tem subsunção, em integralidade, com os parâmetros e pressupostos da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, esclarecendo-se que as orientações nele contidas foram seguidas e utilizados modelos disponibilizados no sítio do compras.sp.gov.br, na aba toolkits.

Encaminho estes autos ao Núcleo de Finanças, para juntada da nota de reserva e demais providências atinentes, de competência do agente de contratação.

Bauru, na data da assinatura digital.

RICARDO LUIZ DE PAULA MARTINES

Delegado de Polícia Diretor

Dirigente da UASG 180.109-DEINTER 4 Bauru



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz De Paula Martines, Delegado de Polícia Diretor**, em 12/06/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110822274** e o código CRC **6C3FDD1C**.